

Política de Voluntariado do IBGC

Responsável:	Diretora Geral
Última atualização	Aprovada pelo Conselho de Administração em 07/04/2025
Normas Relacionadas	<ul style="list-style-type: none">• Estatuto Social• Código de Ética• Política LGPD• Política de conflito de interesses e partes relacionadas

1. Objetivos

Esta política tem como objetivo definir e orientar as atividades de voluntariado, realizadas por pessoas associadas ou não ao IBGC, formalizadas mediante a assinatura do Termo de Aceite desta política.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização da sociedade civil fundada em 1995, com o propósito de gerar e disseminar conhecimento em governança corporativa, pautado em seus valores: proativismo, diversidade, independência e coerência.

Reconhecido como o *think tank* da governança corporativa no Brasil, o instituto promove uma rede colaborativa de ideias dedicada à exploração de temas e questões importantes para a governança, que impactam positivamente a sociedade. Nossa abordagem multidisciplinar busca produzir conhecimento relevante, educar e disseminar boas práticas, pois acreditamos que uma governança corporativa melhor contribui para uma sociedade melhor.

Como referência nacional e internacional em governança corporativa, o IBGC conta com a colaboração voluntária de associados, pessoas físicas e jurídicas, além de voluntários não associados, que atuam em diversos projetos e iniciativas promovidas a partir da sua sede em São Paulo e em todo o território nacional, por meio dos Capítulos e Núcleos Regionais, ajudando a promover as boas práticas de governança corporativa.

2. Princípios

A política de voluntariado reforça o respeito e compromisso do IBGC com as pessoas, associadas ou não, que contribuem com o propósito do IBGC e que dedicam conhecimento e tempo para que esse propósito seja atingido com integridade, transparência, equidade, responsabilidade e sustentabilidade.

3. Destinatários

Esta política se aplica a todas as pessoas físicas e representantes de pessoas jurídicas, associadas ou não do Instituto, doravante denominadas “voluntários(as)”, que optem por participar de qualquer atividade do Instituto que permita atuação voluntária, o que inclui, mas não se limita a: conselho de administração do IBGC e seus comitês de apoio, espaços colaborativos como o IBGC Dialoga, comissões, clubes de discussão e de leitura, grupos de trabalho, instrução e tutoria em cursos, mentorias, palestras em eventos próprios ou de terceiros em nome do Instituto, seminários, programas específicos (como PDeC, Chapter Zero, Jornada Técnica, Congresso IBGC),

comunidades, núcleos de atuação (capítulos), entre outros atualmente existentes ou que sejam oferecidos no futuro.

4. Adesão à política

O aceite desta Política de Voluntariado do IBGC assegura o cumprimento da legislação vigente sobre serviço voluntário, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e requisitos aplicáveis — em especial no que diz respeito à não existência de remuneração pela execução das atividades, e pela não configuração de vínculos empregatícios ou obrigações de natureza previdenciária ou afins.

Todas as pessoas voluntárias devem atuar de forma livre, espontânea e comprometida, respeitando o [Código de Ética](#) do Instituto, a legislação aplicável ao serviço voluntário e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IBGC (LGPD).

5. Diretrizes

As diretrizes desta política do IBGC estão alinhadas com o objetivo do Instituto, em conformidade com seu [Estatuto Social](#) (capítulo 2, parágrafo 3), de ser um “centro de estudo, debate e promoção da Governança Corporativa no país, influenciando os agentes sociais e estimulando a adesão aos valores e princípios de Governança Corporativa adotados pelo próprio Instituto, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável das empresas e demais organizações e, por consequência, para uma sociedade melhor”.

5.1. Do compromisso do(a) voluntário(a):

- a. Atuar sempre com respeito e empatia para com os colegas, colaboradores e demais participantes do IBGC e de suas partes interessadas, sendo vedadas quaisquer atitudes desrespeitosas, discriminatórias ou ofensivas.
- b. Agir com ética e integridade, incluindo, mas não se limitando a: manter a confidencialidade das informações que assim o exigirem, respeitar os processos e canais de comunicação estabelecidos com cada instância do Instituto, evitar quaisquer práticas alheias às suas atividades como voluntário(a) do IBGC e que levem a vantagens ou benefício próprio.
- c. Respeitar e promover os direitos humanos, a igualdade, equidade e diversidade, bem como incorporar as questões ambientais e a promoção de práticas sustentáveis no âmbito de qualquer iniciativa, projeto ou atividade voluntária relacionadas ao IBGC ou conduzidas pelo(a) voluntário(a) em nome do Instituto.
- d. Autorizar expressamente o uso de sua imagem, nome e voz, e declara estar de acordo quanto à cessão de direitos patrimoniais autorais sobre obra de qualquer natureza, por tempo indeterminado, produzida voluntariamente em quaisquer dos espaços colaborativos, comunidades, cursos, eventos, grupos de trabalho, iniciativas, programas, projetos ou quaisquer atividades voluntárias exercidas para o Instituto.
- e. Estar ciente de que a divulgação de qualquer obra ou participação em nome do IBGC, inclusive em redes sociais, deve respeitar todos os princípios desta Política, sendo vedada sua utilização para fins de autopromoção comercial ou ações promocionais de qualquer marca.

- f. Manter a assiduidade, pontualidade e participação ativa exigidas pelos regulamentos em que haja essa determinação, além de cumprir com os prazos acordados para a realização das atividades propostas e responder às pesquisas e prestar as informações solicitadas pelo Instituto, dentro dos prazos determinados pela gestão.
- g. Submeter-se a processo de seleção e avaliações periódicas de desempenho, em qualquer núcleo, comitê, projeto, programa, espaço colaborativo, iniciativa ou outra atividade voluntária em que o regulamento assim o determinar, de forma a assegurar igualdade na oportunidade de ingresso e de permanência a todas os(as) voluntários(as) interessados(as).
- h. Promover o desenvolvimento de competências e o compartilhamento de conhecimento relacionado à causa da governança corporativa com todos os públicos de interesse.

6. Interpretação e omissões

A Diretoria de Impacto e Conhecimento é responsável por interpretar as disposições desta Política e resolver eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias. Caso seja necessário um encaminhamento além das competências da Diretoria, o Conselho de Administração tomará a decisão final sobre os assuntos apresentados.

7. Penalidades e exclusão

O descumprimento das diretrizes previstas nesta Política sujeita o(a) voluntário(a) à aplicação de medidas disciplinares, conforme estabelecido no Código de Ética do IBGC.

Termo de aceite

() Declaro que li e aceito os termos desta política de voluntariado.

Nome do Voluntário:

CPF:

Data:

e-mail:

Fim do documento